

ATA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – SEGUNDA CONVOCAÇÃO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CENTRIX CONTACT CENTER LTDA. e CENTRIX MARKETING SERVICES LTDA. ME.

Aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2015, às 10h00min, o Administrador Judicial da Recuperação Judicial de **CENTRIX CONTACT CENTER LTDA. e CENTRIX MARKETING SERVICES LTDA. ME.**, Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro, nomeado nos autos do processo de Recuperação Judicial em trâmite junto à **01ª Vara Cível da Comarca de Barueri do Estado de São Paulo**, autos nº: **1013569-56.2014.8.26.0068**, deu início, em segunda convocação, aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores, realizada no AUDITÓRIO DO CENTRO COMERCIAL DE ALPHAVILLE, sítio à Calçada Flor de Lotus, nº: 78, Condomínio Centro Comercial Alphaville, Barueri/SP, CEP: 06453-016, cujos credores presentes assinaram a lista de presença de que segue em anexo e passa a ser parte integrante desta ata.

Em princípio, o Administrador Judicial convidou qualquer dos credores presentes para secretariar esta Assembleia. Como não houve interessados, o Administrador Judicial indicou como secretária a Sra. Letícia Suzane Andrade Silva, solteira, advogada, devidamente inscrita na OAB/SP sob o número 346.188, o que foi aceito pela Assembleia.

Ato continuo, o Administrador Judicial apresentou os membros da mesa diretora composta pela Perita Contábil Sra. Inácia Aparecida Gomes da Silva, Advogada da Recuperanda Dra. Monique Helen Antonacci e Sr. Gustavo Hergovic.

Na sequência, o Administrador Judicial dispensou a verificação do quórum e, por se tratar de segunda convocação, e esta independente de quórum mínimo, declarou instalada a presente Assembleia.

A cluster of handwritten signatures in blue ink, likely belonging to the creditors who attended the assembly. The signatures are somewhat cursive and overlapping, making individual names difficult to decipher.

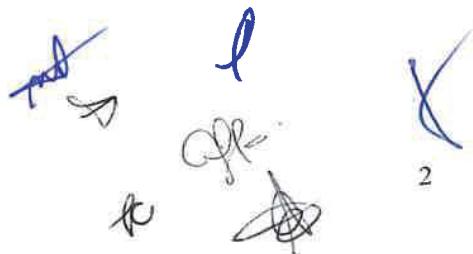
Iniciando as deliberações, procedeu à leitura do Edital de Convocação da Assembleia Geral de Credores, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de São Paulo em 25 de setembro de 2015 (publicação em 26 de setembro de 2015), à fl. 6279, contendo a ordem do dia, qual seja: a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação e b) instalação e eleição dos membros do Comitê de Credores e dos seus substitutos, e c) outros assuntos de interesse dos credores e da Recuperanda.

O Administrador Judicial concedeu a palavra a Dra. Monique Helen Antonacci para fazer a exposição sobre as recuperandas. Em seguida o Administrador Judicial deu a palavra ao Sr. Gustavo Hergovic, para exposição e explicações a respeito do Plano de Recuperação Judicial e solicitou a juntada da apresentação com as devidas alterações do Plano. Após as explanações, o Administrador Judicial passou a palavra aos credores para sanarem eventuais dúvidas.

O representante do Sr. José Carlos Macedo dos Santos perguntou como ficará o quadro de parcelas de pagamento com inclusão de eventuais novos credores, a partir do julgamento das impugnações e habilitações. O Sr. Gustavo Hergovic explicou que o quadro foi feito de acordo com o quadro apresentado pela recuperanda, razão pela qual todos os acréscimos posteriores serão incluídos no plano de pagamento com seu aumento proporcional.

O Sr. Alexandre Zaparoli entende que o percentual do deságio proposto é muito alto e propõe a sua redução. O Sr. Gustavo Hergovic informa que as recuperandas solicitam uma suspensão de 10 minutos para análise da proposta.

A representante do Banco Itaucard e Itaú Leasing S.A., perguntou como a recuperanda esperava aumentar o seu faturamento diante do cenário de crise nacional aliado a forte concorrência no mercado em que atuam. O Sr. Gustavo Hergovic explicou que mesmo neste período de crise nacional em razão expertise tem sido procurada por clientes interessados nos seus serviços. As recuperandas acreditam que com a criação da subsidiaria integral será possível esta alavancagem.



O representante do Sr. José Carlos Macedo dos Santos indagou se haveria a possibilidade de melhorar a forma de pagamento, caso o faturamento gerado pela subsidiaria seja superior aquele projetado pelas recuperandas, razão pela qual considerava importante suspender a Assembleia para esta analise. O Sr. Gustavo Hergovic ponderou no sentido de que a suspensão seria contraria ao interesse dos credores que estão ansiosos para solução do caso, de qualquer modo a proposta de alteração seria analisada no intervalo já pedido.

O Administrador Judicial suspendeu os trabalhos por 15 minutos.

Retomados os trabalhos, o Sr Gustavo Hergovic informou que as recuperandas aceitaram reduzir o deságio para 40%, aumentando o numero de parcelas de pagamento para 162 (cento e sessenta e duas). Caso as recuperandas aumentem seu faturamento no mínimo 70% acima do projetado no plano por seis meses consecutivos propõe que seja convocada nova Assembleia de credores para discutir a antecipação do prazo de pagamento.

A representante do Banco Bradesco solicitou a suspensão da Assembleia por pelo menos 15 dias para a consulta ao Comitê, as recuperandas não concordaram. O Administrador judicial suspendeu os trabalhos por 10 minutos para possibilitar essas consultas.

Retomada a Assembleia foi dado inicio a votação. Após o seu termino, mas antes do computo final dos votos e seu anuncio a Credit Brasil Fomento Mercantil S.A. informou que havia se equivocado no voto e que o mesmo era no sentido da aprovação e não rejeição do plano como constou. O Administrador Judicial esclarece que a mesma procuradora representa também o credor Banpar Fomento Mercantil e Serviços que votou favoravelmente.

O Administrador Judicial esclareceu que faria constar da ata os resultados da votação, respeitando a liminar concedida pelo Tribunal de Justiça de São Paulo bem como, os dois cenários resultantes do equívoco mencionado.

Assim temos os seguintes resultados:

post *d* *J*
g *cl* *3*
b *o* *o*

- a) Computando o voto do Credor Jose Carlos Macedo dos Santos e o voto de rejeição do Plano da Credit Brasil Fomento Mercantil S.A.

Na classe I – créditos trabalhistas do total de 2 (dois) credores presentes que perfazem o montante de R\$ 9.628,91 (nove mil seiscentos e vinte e oito reais e noventa e um reais), votaram a favor do Plano 2 (dois) credores, equivalentes à 100%;

Na classe III – créditos quirografários do total de 11 (onze) credores presentes que perfazem o montante de R\$ 5.826.308,50 (cinco milhões, oitocentos e vinte e seis mil, trezentos e oito reais e cinquenta centavos), votaram a favor do Plano 5(cinco) credores, 32,29% dos créditos aprovaram.

Na classe IV – créditos de microempresa ou empresa de pequeno porte do total de 4 (quatro) credores presentes que perfazem o montante de R\$ 66.462,07 (sessenta e seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sete centavos), votaram a favor do Plano ,4 (quatro) credores, equivalentes à 100%.

Neste caso há rejeição pela classe III.

- b) Computando o voto do Credor José Carlos Macedo dos Santos e o voto de aprovação do Plano da Credit Brasil Fomento Mercantil S.A.

Na classe I – créditos trabalhista do total de 2 (dois) credores presentes que perfazem o montante de R\$ 9.628,91 (nove mil seiscentos e vinte e oito reais e noventa e um reais), votaram a favor do Plano 2 (dois) credores, equivalentes à 100%;

Na classe III – créditos quirografários do total de 11 (onze) credores presentes que perfazem o montante de R\$ 5.826.308,50 (cinco milhões, oitocentos e vinte e seis mil, trezentos e oito reais e cinquenta centavos, votaram a favor do Plano 6 (seis) credores, 51,68% votaram pela aprovação.

Na classe IV – créditos de microempresa ou empresa de pequeno porte do total de 4 (quatro) credores presentes que perfazem o montante de R\$ 66.462,07 (sessenta e seis

mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sete centavos, votaram a favor do Plano 4 (quatro) credores, equivalentes à 100%.

Neste caso há à aprovação em todas as classes.

- c) Não computando o voto do Credor José Macedo dos Santos e computando o voto pela rejeição do Plano da Credit Brasil Fomento Mercantil S.A.

Na classe I – créditos trabalhistas do total de 2 (dois) credores presentes que perfazem o montante de R\$ 9.628,91 (nove mil seiscentos e vinte e oito reais e noventa e um reais), votaram a favor do Plano 2 (dois) credores, equivalentes à 100%;

Na classe III – créditos quirografários do total de 10 (dez) credores presentes que perfazem o montante de R\$ 4.808.182,37 (quatro milhões oitocentos e oito mil cento e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos), votaram a favor do Plano 5(cinco) credores, 39,12% votaram pela aprovação.

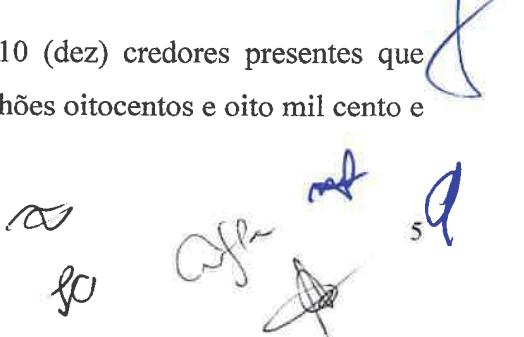
Na classe IV – créditos de microempresa ou empresa de pequeno porte do total de 4 (quatro) credores presentes que perfazem o montante de R\$ 66.462,07 (sessenta e seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sete centavos, votaram a favor do Plano 4 (quatro) credores, equivalentes à 100%.

Neste cenário há rejeição na classe III.

- d) Não computando o voto do Credor José Macedo dos Santos e computando o voto aprovação do Plano da Credit Brasil Fomento Mercantil S.A.

Na classe I – créditos trabalhistas do total de 2 (dois) credores presentes que perfazem o montante de R\$ 9.628,91 (nove mil seiscentos e vinte e oito reais e noventa e um reais), votaram a favor do Plano 2 (dois) credores, equivalentes à 100%;

Na classe III – créditos quirografários do total de 10 (dez) credores presentes que perfazem o montante de R\$ 4.808.182,37 (quatro milhões oitocentos e oito mil cento e

A series of handwritten markings, including initials and numbers, located at the bottom right of the page. The markings include 'K' over 'X', '5', 'Q', '80', 'AS', and several other smaller, less distinct marks.

oitenta e dois reais e trinta e sete centavos), votaram a favor do Plano 6(seis) credores, 62,63% votam pela aprovação;

Na classe IV – créditos de microempresa ou empresa de pequeno porte do total de 4 (quatro) credores presentes que perfazem o montante de R\$ 66.462,07 (sessenta e seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sete centavos, votaram a favor do Plano 4 (quatro) credores, equivalentes à 100%.

Neste caso há aprovação em todas as classes.

Diante desse cenário, o resultado assemblear será encaminhado ao Juizo para decisão.

Ato continuo, o Administrador Judicial indagou aos presentes se havia algum interessado na formação do Comitê de Credores. Não houve manifestação dos credores presentes, restando prejudicada a instalação.

Solicitaram para constar em ata a presença, embora sem habilitação e sem direito a voz e voto os Dr. Marcelo Mammana Madureira, inscrito na OAB/SP sob o n. 333.834 (procuração consta nos autos da impugnação de crédito sob o n.0009665-11.2015.8.26.0068, fls. 15), representando Crefisa S.A. Crédito, Financiamento e Investimentos, esclarecendo que votaria pela rejeição do plano e a Dra. Fernanda de G. Talarico, representando Comm S. Empreendimentos e P. Ltda., pediu para constar seu protesto pois ficou perdida no Centro Comercial e chegou no Auditório quando o Administrador Judicial estava na leitura do edital com poucos minutos de atraso e que seu voto seria pela aprovação

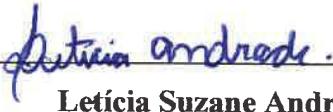
O Banco Bradesco, Banco do Brasil, Banco Itaucard e Itaú Leasing solicitaram que constasse em ata a ressalva de que se reservam no direito de prosseguir com as execuções em face dos coobrigados e não concorda com a liberação das garantias reais e fidejussórias.

Na sequência, o Administrador Judicial solicitou à Secretaria a leitura desta ata, cuja redação foi aprovada por unanimidade entre os presentes, seguindo assinada por quem de direito.

[Handwritten signatures and initials]

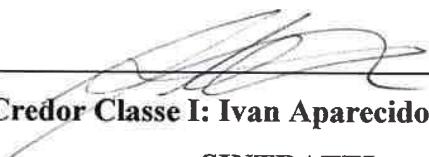
Barueri, 05 de novembro de 2015.

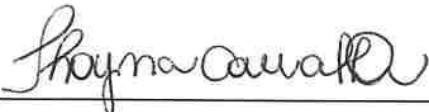

Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro
Administrador Judicial

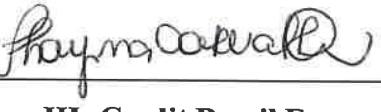

Letícia Suzane Andrade Silva
Secretária


Advogado da Recuperanda

Dra. Monique Helen Mantonacci
OAB/SP 316.885


Credor Classe I: Ivan Aparecido S. da Silva -
SINTRATEL


Credor Classe III: Banpar Fomento Mercantil e Serviços -
Dra. Thayná Aparecida Jesus Gomes de Carvalho


Credor Classe III: Credit Brasil Fomento Mercantil S.A. -
Dra. Thayná Aparecida Jesus Gomes de Carvalho



Donna

Credor Classe IV: C. de Moura Cuffari-

Sra. Camila de Moura Cuffari

Angele

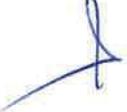
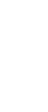
Credor Classe IV: Angelo Parese Neto-

Sr. Angelo Parese Neto

F

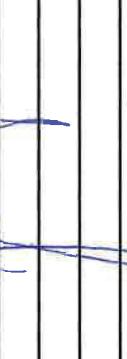
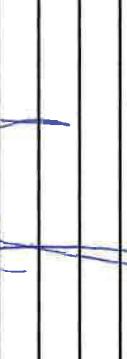
Paulo

Paulo

NOME DOS CREDORES CLASSE I - TRABALHISTA	PROCURADORES	ASSINATURA
1 CARLOS ALBERTO ALVES FORSE	ALBERTO RODRIGO T. DE PAIVA	
2 EDANIE DE LIMA PEREZ		
3 IVAN APARECIDO S. DA SILVA		
4 JOSELY ANDRO F. DA SILVA		
5 KAREN CHRISTINA LIMA DIAS		
6 ILIAS ANTONIO SCHLINDWEHN		
7 LUMA BARBOSA CORREA		
8 MARGIO FERMANDEZ DA SILVA JUNIOR		
9 THAMIRYS PRASSILHA CASTILHO		

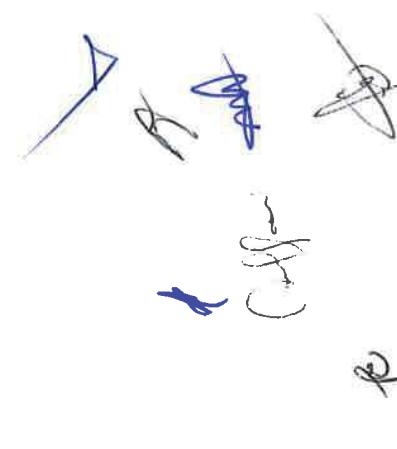
DISTRIBUIÇÃO 01/10/2014

SÃO PAULO, 5 DE NOVEMBRO DE 2015

NOME DOS CREDORES CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	PROCURADOR	ASSINATURA
1 ALEXANDRE ZAPAROLI	Alexandre Zaparoli	
2 BANCO BRADESCO S.A	Emerson Hua dos Santos; Rafaela Fidelis Carvalho;	
3 BANCO DO BRASIL S.A	Gustavo H. Pettazzoni; Roberto S. Dochij; Kelli F.	
4 BANPAR FOMENTO MERCANTIL E SERVIÇOS	Teixeira Fortes Advogados Associados	
5 BANCO ITAUCARD S.A.	Edgina Henriqueta Soares de Carvalho Silva	
6 BANCO ITAU LEASING S.A.	Edgina Henriqueta Soares de Carvalho Silva	
7 CLARO S.A.	Vigna Advogados Associados	
8 COMM S. EMPREENDIMENTOS E P. LTDA.	Marcello V. M. Rodante; Fernanda de G. Talarico	
9 CREDIT BRASIL FOMENTO MERCANTIL S.A.	Teixeira Fortes Advogados Associados	
10 LEONARDO RICCIARELLI	Leonardo Ricciarelli	
11 SINTRATEL	Alberto Totrigio Teixedira de Paiva	
12 VILLA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA	Daniel Bezerra Jardineiro	
13 OGATA ASSESSORIA EMPRESARIAL S/S LTDA	Aguinaldo Gomes Lauriano	
14 JOSÉ CARLOS MACEDO DOS SANTOS	Madrona Advogados Associados	
15		
16		
17		
18		
19		

DISTRIBUIÇÃO 01/10/2014

SÃO PAULO, 05 DE NOVEMBRO DE 2015



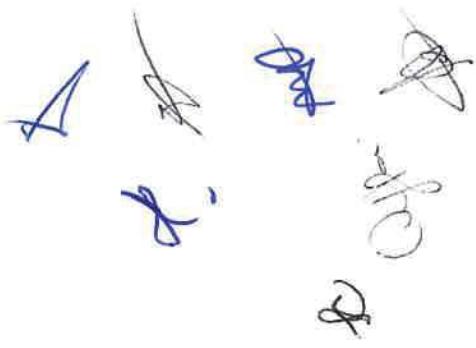
Handwritten signatures and initials are present in the top right corner, including:

- A blue checkmark (✓) above the first signature.
- The initials 'R' and 'J' below the second signature.
- The initials 'C' and 'G' below the third signature.
- The initials 'R' below the fourth signature.
- The initials 'R' and 'K' below the fifth signature.

NOME DOS CREDORES CLASSE IV - QUIROGRAFÁRIOS	ASSINATURA	PROCURADORES
1 AGUINALDO CALHEIROS MORAIS -ME		Michel Soares Loiola
2 C. DE MOURA CUFFARI		Camila de Moura Cuffari
3 PAULO CESAR G. CORDEIRO		Paulo Cesar G. Cordeiro
4 ANGELO PARESE NETO		Angelo Parise Neto
5		
6		
7		
8		

DISTRIBUIÇÃO 01/10/2014

SÃO PAULO, 05 DE NOVEMBRO DE 2015



Nova Proposta de pagamento: classe I

- ✓ 6 meses de carência a partir da publicação da homologação do plano
- ✓ 36 parcelas mensais e sucessivas
- ✓ Parcelas 7 a 18 R\$ 15 mil/mês
- ✓ Parcelas 19 a 30 R\$ 25 mil/mês
- ✓ Parcelas 31 a 42 pagamento do saldo remanescente

(Assinatura)

Nova Proposta de pagamento: classes II, III e IV

- ✓ Deságio de 40% sobre o total dos créditos
- ✓ Pagamento em 162 parcelas mensais, vencendo-se a primeira parcela ao final do 19º mês após a publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial e consequente concessão da recuperação judicial.
- ✓ Os valores pagos serão rateados proporcionalmente entre todos os credores da classes II e III – Quirografários.

*R
RJ
16
2018*

Novo quadro demonstrativo dos valores das parcelas

Período	Principal / Ano	Saldo devedor
Ano 1	-	9.503.986,88
Ano 2	47.519,93	9.456.466,95
Ano 3	95.039,87	9.361.427,08
Ano 4	142.559,80	9.218.867,28
Ano 5	190.079,74	9.028.787,54
Ano 6	285.119,61	8.743.667,93
Ano 7	380.159,48	8.363.508,46
Ano 8	475.199,34	7.888.309,11
Ano 9	570.239,21	7.318.069,90
Ano 10	665.279,08	6.652.790,82
Ano 11	950.398,69	5.702.392,13
Ano 12	1.140.478,43	4.561.913,70
Ano 13	1.330.558,16	3.231.355,54
Ano 14	1.520.637,90	1.710.717,64
Ano 15	1.710.717,64	-
Total	9.503.986,88	

Valores em reais (R\$)

Atualização Monetária dos Créditos

classes II, III e IV

- ✓ Índice da Taxa Referencial -TR;
- ✓ Juros remuneratórios de 1% a.a;
- ✓ Incidência a partir da data do pedido de recuperação judicial;
- ✓ Juros e atualização monetária serão pagos juntamente com a parcela do principal.

(Signature)

(Signature)

Evento de liquidez

- ✓ Caso a Recuperanda supere o valor projetado de receitas, em no mínimo 70%, por 6 meses consecutivos, será convocada nova assembleia de credores para deliberar acerca de melhorias no plano.

A

V
R
RC
M

a) Computando o voto do Credor Jose Carlos Macedo dos Santos e o voto de rejeição do Plano da Credit Brasil Fomento Mercantil S.A.

Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores	Crédito Total por Classe	Habilitações	Quórum
	Credor	Classe	Credor	Credor
Creditores Classe I	1.391	R\$ 979.984,55	2 R\$ 9.628,91	2 R\$ 9.628,91
	100,00%	100,00%	0,14% 0,98%	0,14% 0,98%
Creditores Classe III	89	R\$ 16.858.124,27	14 R\$ 9.706.099,08	11 R\$ 5.826.308,50
	100,00%	100,00%	15,73% 57,58%	12,36% 34,56%
Creditores Classe IV	62	R\$ 694.312,35	4 R\$ 66.462,07	4 R\$ 66.462,07
	100,00%	100,00%	6,45% 9,57%	6,45% 9,57%
Total Geral de Credores	1.542	R\$ 18.532.421,17	20 R\$ 9.782.190,06	17 R\$ 5.902.399,48
	100,00%	100,00%	1,30% 52,78%	1,10% 31,85%

Quadro Resumo	Quórum por Credor	(-) Abstências	Base para Votação	Desaprovação	Aprovação
	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Creditores Classe I	2 R\$ 9.628,91	-	2 R\$ 9.628,91	- R\$ 0,00%	- 100,00%
	0,2%	0,0%	0,0%	0,00%	100,00%
Creditores Classe III	11 R\$ 5.826.308,50	-	11 R\$ 5.826.308,50	6 R\$ 54,55%	5 R\$ 45,45%
	98,7%	0,0%	0,0%	67,71%	32,29%
Creditores Classe IV	4 R\$ 66.462,07	-	4 R\$ 66.462,07	- R\$ 0,00%	4 R\$ 100,00%
	23,5%	1,1%	0,0%	0,00%	100,00%
Total Geral de Credores	17 R\$ 5.902.399,48	-	17 R\$ 5.902.399,48	6 R\$ 35,29%	11 R\$ 66,84%
	100,00%		100,00%	35,29%	64,71%
					33,16%

b) Computando o voto do Credor José Carlos Marcedo dos Santos e o voto de aprovação do Plano da Credit Brasil Fomento Mercantil S.A.

Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores	Crédito Total por Classe		Habilitações		Quórum	
		Credor	Classe	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I	1.391	R\$ 100,00%	979.984,55	2	R\$ 0,14%	9.628,91	2 R\$ 0,14% 9.628,91
Credores Classe II	89	R\$ 100,00%	16.858.124,27	14	R\$ 15,73%	9.706.099,08	11 R\$ 57,58% 12,36% 34,56%
Credores Classe IV	62	R\$ 100,00%	694.312,35	4	R\$ 6,45%	66.462,07	4 R\$ 9,57% 6,45%
Total Geral de Credores	1.542	R\$ 100,00%	18.532.421,17	20	R\$ 1,30%	9.782.190,06	17 R\$ 52,78% 1,10% 31,85%

Quadro Resumo	Credor	Quórum por (-) Abstências		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
		Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor
Credores Classe I	2 R\$ 0,2%	9.628,91	-	0,0%	100,00%	2 R\$ 0,00%	9.628,91	0,00%	R\$ 100,00%
Credores Classe III	11 R\$ 98,7%	5.826.308,50	-	0,0%	100,00%	11 R\$ 100,00%	5.826.308,50	5 R\$ 45,45%	R\$ 54,55%
Credores Classe IV	4 R\$ 23,5%	66.462,07	-	R\$ 0,0%	100,00%	4 R\$ 0,00%	66.462,07	-	R\$ 51,68%
Total Geral de Credores	17	5.902.399,48	-	-	-	17	5.902.399,48	5 R\$ 29,41%	R\$ 47,69% 12 3.087.333,51

AK
jl
jl
jl

c) Não computando o voto do Credor José Macedo dos Santos e o voto pela rejeição do Plano da Credit Brasil Fomento Mercantil S.A.

Quadro Resumo - Quórum		Habilitações			Quórum	
nº de Credores	Crédito Total por Classe	Credor	Valor	Credor	Valor	
Creditores Classe I	1.391	R\$ 979.984,55	2 0,14%	R\$ 9.628,91	2 0,14%	R\$ 9.628,91 0,98%
100,00%	100,00%					
Creditores Classe III	89	R\$ 16.858.124,27	13 14,61%	R\$ 8.687.972,95	10 11,24%	R\$ 4.808.182,37 28,52%
100,00%	100,00%					
Creditores Classe IV	62	R\$ 694.312,35	4 6,45%	R\$ 66.462,07	4 6,45%	R\$ 66.462,07 9,57%
100,00%	100,00%					
Total Geral de Creditores	1.542	R\$ 18.532.421,17	19 1,23%	R\$ 8.764.063,93	16 47,29%	R\$ 4.884.273,35 1,04%
100,00%	100,00%					

d) Não computando o voto do Credor José Macedo dos Santos e o voto aaprovação do Plano da Credit Brasil Fomento Mercantil S.A.

Quadro Resumo - Quórum		nº de Credores	Crédito Total por Classe	Credor	Habilitações	Credor	Quórum
Credores Classe I	1.391 100,00%	R\$ 979.984,55 100,00%	2 0,14%	R\$ 9.628,91 0,98%	2 0,14%	R\$ 9.628,91 0,98%	
Credores Classe II	89 100,00%	R\$ 16.858.124,27 100,00%	13 14,61%	R\$ 8.687.972,95 51,54%	10 11,24%	R\$ 4.808.182,37 28,52%	
Credores Classe IV	62 100,00%	R\$ 694.312,35 100,00%	4 6,45%	R\$ 66.462,07 9,57%	4 6,45%	R\$ 66.462,07 9,57%	
Total Geral de Credores	1.542	R\$ 18.532.421,17	19	R\$ 8.764.063,93	16	R\$ 4.884.273,35	
	100,00%	100,00%	1,23%	47,29%	1,04%	26,36%	

Quadro Resumo por Credor		(-) Abstências		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
Quadro Resumo	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	
Credores Classe I	2 12,5%	R\$ 9.628,91 0,2%	- 0,0%	- 0,0%	2 100,00%	R\$ 9.628,91 100,00%	- 0,00%	- 0,00%	2 R\$ 9.628,91 100,00%
Credores Classe III	10 62,5%	R\$ 4.808.182,37 98,4%	- 0,0%	- 0,0%	10 100,00%	R\$ 4.808.182,37 100,00%	4 40,00%	R\$ 1.796.939,84 37,37%	6 R\$ 3.011.242,53 62,63%
Credores Classe IV	4 25,0%	R\$ 66.462,07 1,4%	- 0,0%	- 0,0%	4 100,00%	R\$ 66.462,07 100,00%	- 0,00%	- 0,0%	4 R\$ 66.462,07 100,00%
Total Geral de Credores	16	R\$ 4.884.273,35	-	-	16	R\$ 4.884.273,35	4	R\$ 1.796.939,84 36,79%	12 R\$ 3.087.333,51 63,21%